



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 083, de 19 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação de duplicação da Rodovia SP 255, entre o km 155+770m ao km 179+600m – adequação de dispositivo - km 178+630m (áreas complementares), no Município de Igarapu do Tietê/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 62.333 de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD178255-178.179-229-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00015984/2025-29, necessárias às obras de implantação de duplicação da Rodovia SP 255, entre o km 155+770m ao km 179+600m – adequação de dispositivo - km 178+630m (áreas complementares), no Município de Igarapu do Tietê/SP, Comarca de Barra Bonita, as quais totalizam 264,94m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-SPD178255-178.179-229-D03/001, situa-se à Avenida André Barqueiro, nº. 16, altura do km 177+950m da SP 255 - Pista Sul, sentido São Manuel, Município de Igarapu do Tietê, Comarca de Barra Bonita, consta pertencer a NELSON FROLINI NETO MILANI E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº. 5.559 do C.R.I. de Barra Bonita, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.508.703,915843m e E=752.162,965633m, azimute 343°54'15" e distância de 0,63m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.508.704,524504m e E=752.162,790001m, azimute 331°29'29" e distância de 20,62m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.508.722,642344m e E=752.152,949310m, azimute 58°15'14" e distância de 7,46m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.508.726,565481m e

E=752.159,289963m, azimute 43°12'32" e distância de 0,32m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.508.726,799693m e E=752.159,509972m, azimute 148°14'04" e distância de 10,46m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.508.717,909418m e E=752.165,014766m, azimute 160°42'23" e distância de 2,60m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.508.715,457897m e E=752.165,872967m, azimute 180°47'17" e distância de 7,59m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.508.707,865997m e E=752.165,768527m, azimute 215°21'30" e distância de 4,84m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 147,11m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e onze décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-SPD178255-178.179-229-D03/001, situa-se à Rua Camilo Sahade, nº. 18-F, altura do km 178+650m da SP 255 - Pista Sul, sentido São Manuel, Município de Igarapu do Tietê, Comarca de Barra Bonita, consta pertencer a ROGÉRIO TEIXEIRA PASSOS ESPINDOLA E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº. 2.480 do C.R.I. de Barra Bonita, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.508.140,833791m e E=751.791,720900m, azimute 282°21'53" e distância de 1,62m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.508.141,179759m e E=751.790,142709m, azimute 227°12'55" e distância de 6,54m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.508.136,740558m e E=751.785,346228m, azimute 352°41'31" e distância de 12,46m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.508.149,102593m e E=751.783,760877m, azimute 332°27'17" e distância de 5,68m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.508.154,141395m e E=751.781,132791m, azimute 48°55'15" e distância de 7,26m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.508.158,911968m e E=751.786,605425m, azimute 160°05'04" e distância de 5,59m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.508.153,658398m e E=751.788,508808m, azimute 161°45'05" e distância de 10,13m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.508.144,036903m e E=751.791,681227m, azimute 179°17'25" e distância de 3,20m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 117,83m² (cento e dezessete metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a

peças jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos